



## **EDITAL N° 009/2016-DAA**

### CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital foi publicado no dia 14/03/2016 no endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br), e na sala do Protocolo Acadêmico da Secretaria da DAA.

Francisco Antonio Garcia  
Secretário

Publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de **Transferência de outras Instituições de Ensino Superior Públicas** para cursos de graduação presencial e a distância da UEM - Transferência Externa Facultativa - ano letivo de **2016**.

O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

as disposições regimentais relativas ao processo de transferência e o disposto na [Resolução nº 052/2002-CEP](#) que estabelece normas para o recebimento de transferência de alunos de outras instituições de educação superior;

o disposto na [Portaria nº 230](#), de 9 de março de 2007, do Ministério da Educação;  
os prazos estabelecidos no item 4.2 da [Portaria nº 015/2016-PEN](#),

### **TORNA PÚBLICO:**

O número de vagas existentes nos cursos de graduação, presenciais e na modalidade de educação a distância (EAD), bem os procedimentos a serem seguidos, para o **Processo Seletivo de Transferência de alunos de outras Instituições de Ensino Superior Públicas**, para candidatos que queiram pleitear a continuidade de seus estudos na UEM, no mesmo curso de graduação de origem, na modalidade de Transferência Externa Facultativa, para o ano letivo de 2016.

### **1. VAGAS**

As vagas, por curso, série, turno e câmpus/polo de EAD são fixadas nas tabelas a seguir:

#### 1.1. Vagas para os cursos ministrados na **modalidade Presencial**:

CURSO	CÂMPUS	ÊNFASE/ HABILITAÇÃO	TURNO	VAGAS POR SÉRIE				
				1º	2º	3º	4º	5º
Administração	Maringá	-	M	-	4	17	5	-
		-	N	-	-	-	-	-
Agronomia	Maringá	-	I	-	-	-	-	-
	Umuarama	-	I	-	-	5	-	-
Arquitetura e Urbanismo	Maringá	-	I	-	-	-	-	-
Artes Cênicas	Maringá	-	V	-	7	17	-	-
Artes Visuais	Maringá	-	V	-	-	19	-	-
Biomedicina	Maringá	-	I	-	3	2	-	-
Bioquímica	Maringá	-	I	-	5	10	-	-
Ciência da Computação	Maringá	-	I	-	-	-	4	-
Ciências Biológicas	Maringá	Bacharelado ou Licenciatura	I	-	-	-	-	-
		Licenciatura	N	-	-	-	15	-
Ciências Contábeis	Maringá	-	M	-	-	-	-	-
		-	N	-	-	-	-	-
	Cianorte	-	N	-	-	-	-	-
Ciências Econômicas	Maringá	-	I	-	3	3	-	-
		-	N	-	-	12	17	-



ESTADO DO PARANÁ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino / Diretoria de Assuntos Acadêmicos



Continuação do Edital nº 009/2016-DAA, fls. 2

CURSO	CÂMPUS	ÊNFASE/ HABILITAÇÃO	TURNO	VAGAS POR SÉRIE				
				1º	2º	3º	4º	5º
Ciências Sociais	Maringá	-	N	-	-	-	-	-
Comunicação e Mídias	Maringá	-	V	-	-	-	-	-
Design	Cianorte	-	I	-	21	-	-	-
Direito	Maringá	-	M	-	-	-	-	-
		-	N	-	-	-	1	-
Educação Física	Maringá	Bacharelado	I	-	-	-	-	-
		Licenciatura	I	-	-	-	-	-
		Licenciatura	N	-	-	-	2	-
	Ivaiporã	Licenciatura	I	-	21	20	-	-
Enfermagem	Maringá	-	I	-	2	14	-	-
Engenharia Agrícola	C. Gaúcha	-	I	-	28	24	25	-
Engenharia Ambiental	Umuarama	-	I	-	-	18	25	-
Engenharia Civil	Maringá	-	I	-	-	-	-	-
	Umuarama	-	I	-	-	-	4	-
Engenharia de Alimentos	Maringá	-	I	-	-	-	3	-
	Umuarama	-	I	-	3	22	23	-
Engenharia de Produção	Maringá	Agroindústria	I	-	-	-	-	-
		Confecção Industrial	I	-	-	-	-	-
		Construção Civil	I	-	-	-	-	-
		Software	I	-	-	-	5	-
	Goioerê	-	N	-	3	19	29	-
Engenharia Elétrica	Maringá	-	I	-	-	-	-	-
Engenharia Mecânica	Maringá	-	I	-	-	-	-	-
Engenharia Química	Maringá	-	I	-	-	-	-	-
Engenharia Têxtil	Goioerê	-	I	-	20	35	28	-
Estatística	Maringá	-	V-N	-	16	28	-	-
Farmácia	Maringá	-	I	-	4	12	15	-
Filosofia	Maringá	-	V	-	7	20	-	-
Física	Maringá	-	N	-	-	21	-	-
	Goioerê	-	N	-	31	33	-	-
Geografia	Maringá	-	M	-	1	16	-	-
		-	N	-	-	-	-	-
História	Maringá	-	M	-	9	14	-	-
		-	N	-	9	16	-	-
	Ivaiporã	-	N	-	25	17	-	-
Informática	Maringá	-	N	-	-	-	-	-
Letras	Maringá	Licenciatura em Inglês c/ Bach em Tradução	M	-	16	16	-	-
		Licenciatura em Português	M	-	4	10	-	-
		Licenciatura em Port/Frances	N	-	18	24	31	-
		Licenciatura em Port/Inglês	N	-	8	-	10	-
Licenciatura Plena em Ciências	Goioerê	-	N	-	34	35	-	-



ESTADO DO PARANÁ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino / Diretoria de Assuntos Acadêmicos



Continuação do Edital nº 009/2016-DAA, fls. 3

CURSO	CÂMPUS	ÊNFASE/ HABILITAÇÃO	TURNO	VAGAS POR SÉRIE				
				1º	2º	3º	4º	5º
Matemática	Maringá	-	I	-	22	23	-	-
Matemática		-	V-N	-	36	60	-	-
Medicina	Maringá	-	I	-	-	-	-	-
Medicina Veterinária	Umuarama	-	I	-	-	4	8	-
Moda	Cianorte	-	M	-	8	-	-	-
Música	Maringá	Educação Musical	I	-	14	5	9	-
		Canto	I	-	-	-	-	-
		Composição	I	-	-	-	-	-
		Regência Plena	I	-	5	3	-	-
		Flauta	I	-	2	2	-	-
		Piano	I	-	2	1	-	-
		Viola	I	-	1	1	-	-
		Violão	I	-	2	-	-	-
		Violino	I	-	-	-	-	-
		Violoncelo	I	-	-	-	-	
Odontologia	Maringá	-	I	-	-	2	-	-
Pedagogia	Maringá	-	M	-	2	9	-	-
		-	N	-	1	11	-	-
	Cianorte	-	N	-	7	9	-	-
Psicologia	Maringá	-	I	-	3	5	-	-
Química	Maringá	Bacharelado	I	-	2	11	-	-
		Licenciatura	N	-	-	12	24	-
Secretariado Exec Trilíngue	Maringá		N	-	-	12	-	-
Serviço Social	Ivaiporã	-	N	-	15	13	5	-
Tecnologia em Alimentos	Umuarama	-	N	-	-	-	-	-
Tecnol em Biotecnologia	Maringá	-	N	-	-	-	-	-
Tecnol em Construção Civil	Umuarama	-	N	-	17	23	-	-
Tecnol em Meio Ambiente	Umuarama	-	N	-	42	36	-	-
Zootecnia	Maringá	-	I	-	2	8	33	-

I = INTEGRAL / V = VESPERTINO / M = MATUTINO / N = NOTURNO

1.2. Vagas para os cursos ministrados na modalidade de EAD (Educação a Distância):

CURSO	POLO	VAGAS
Ciências Biológicas 3º SÉRIE	Assaí	30
	Astorga	43
	Cidade Gaúcha	44
	Diamante do Norte	26
	Goioerê	40
	Nova Londrina	35
	Sarandi	27
	Umuarama	40



# ESTADO DO PARANÁ UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ



Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino / Diretoria de Assuntos Acadêmicos

Continuação do Edital nº 009/2016-DAA, fls. 4

CURSO	POLO	VAGAS
<b>Administração Pública</b>  <b>3º SÉRIE</b>	Assaí	23
	Astorga	30
	Bela Vista do Paraíso	28
	Cidade Gaúcha	31
	Cruzeiro do Oeste	37
	Diamante do Norte	36
	Engenheiro Beltrão	14
	Goioerê	25
	Itambé	33
	Nova Londrina	29
	Nova Santa Rosa	25
	Paranavaí	34
	Sarandi	9
	Ubiratã	32
Umuarama	21	
<b>Ciências Biológicas</b>  <b>3º SÉRIE</b>	Assaí	30
	Astorga	43
	Cidade Gaúcha	44
	Diamante do Norte	26
	Goioerê	40
	Nova Londrina	35
	Sarandi	27
	Umuarama	40
<b>Física</b>  <b>3º SÉRIE</b>	Assaí	46
	Bela Vista do Paraíso	45
	Cidade Gaúcha	48
	Goioerê	44
	Jacarezinho	48
	Umuarama	32
<b>Letras</b>  <b>5º SÉRIE</b>	Astorga	47
	Cidade Gaúcha	46
	Diamante do Norte	40
	Ibaiti	32
	Nova Londrina	44
	Paranavaí	43
	Sarandi	32
	Siqueira Campos	35
	Ubiratã	28
	Umuarama	37
<b>Pedagogia</b>  <b>3º SÉRIE</b>	Assaí	6
	Astorga	7
	Bela Vista do Paraíso	10
	Cidade Gaúcha	12
	Cruzeiro do Oeste	22
	Diamante do Norte	9
	Engenheiro Beltrão	9
	Flor da Serra do Sul	16
	Goioerê	10
	Itambé	12
	Jacarezinho	14
	Nova Londrina	9
	Nova Santa Rosa	7
	Paranavaí	7
	Sarandi	10
	Ubiratã	32
Umuarama	4	



ESTADO DO PARANÁ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino / Diretoria de Assuntos Acadêmicos



Continuação do Edital nº 009/2016-DAA, fls. 5

## 2. SOLICITAÇÃO

2.1. A **solicitação de Transferência** deve ser **efetuada exclusivamente via internet**, no endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br) a partir das 14 horas do dia **14 de março de 2016** e até as **23 horas e 59 minutos do dia 15 de março de 2016**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

2.2. Para a solicitação devem ser observadas as seguintes condições:

- 2.2.1. que seja proveniente de Instituição de Ensino Superior Pública nacional;
- 2.2.2. que seja requerida para o **mesmo curso** de graduação de origem, no qual o candidato seja aluno regularmente matriculado ou esteja com matrícula trancada;
- 2.2.3. que haja oferta de vaga no curso, turno e câmpus/polo de EAD (Educação a Distância) pretendidos;
- 2.2.4. que seja requerida exclusivamente via internet, no prazo e horários fixados;
- 2.2.5. que o curso da instituição de origem seja reconhecido;
- 2.2.6. para o curso de graduação em **Música**, habilitação Bacharelado, que o candidato participe do “exame seletivo de classificação”, conforme Cronograma, critérios de avaliação e conteúdo programático que serão divulgados posteriormente;
- 2.2.7. que a documentação necessária constante do item 3, deste edital seja **postada até o dia 16 de março de 2016**.

2.3. Para efetuar a solicitação o candidato deve, no prazo e horários estabelecidos, adotar os seguintes procedimentos:

- 2.3.1. acessar o endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br);
- 2.3.2. tomar ciência das normas deste Edital e a existência de vaga no curso, turno, câmpus/polo de EAD pretendidos;
- 2.3.3. clicar no *link* próprio para solicitação de vaga e digitar o número do CPF;
- 2.3.4. preencher as informações solicitadas pelo sistema;
- 2.3.5. enviar os dados e verificar se foi concretizada a solicitação;
- 2.3.6. imprimir o “requerimento de solicitação de transferência”, para encaminhamento à DAA. Recomendamos a guarda de uma cópia deste requerimento.
- 2.3.7. imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento da taxa de solicitação de vaga. A efetivação da solicitação somente ocorrerá após o recebimento pela DAA do comprovante de pagamento enviado pelo Banco;
- 2.3.8. imprimir as “etiquetas de endereçamento” (destinatário e remetente), para encaminhamento da documentação à DAA. A colagem das etiquetas no envelope é obrigatória, mesmo que em envelope de SEDEX, em função do código de barras para identificação do candidato;

2.4. Ao solicitar a Transferência o candidato declara ciência de que, uma vez deferido o seu pedido, a efetivação da matrícula deve ser efetuada no prazo e horários estabelecidos neste Edital, independentemente de outra notificação, perdendo o direito à vaga aquele que não efetuar sua matrícula.

2.5. A conclusão da solicitação pelo candidato implica o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e demais normas estatutárias, regimentais e regulamentares da UEM, em relação às quais não se pode alegar desconhecimento.

2.6. De acordo com o disposto na [Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009](#), é proibida a ocupação de 2 (duas) vagas, simultaneamente, no mesmo curso ou em curso diferente em uma ou mais instituição pública de educação superior em todo o território nacional. Constatada a matrícula simultânea, a UEM procederá o cancelamento da mesma, na forma da lei.

2.7. A UEM dispõe de infra-estrutura de informática adequada para a realização das solicitações via Internet, bem como a consulta dos resultados, não se responsabilizando por solicitações não



# ESTADO DO PARANÁ UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino / Diretoria de Assuntos Acadêmicos



Continuação do Edital nº 009/2016-DAA, fls. 6

recebidas por motivos de ordem técnica de computador utilizado pelo candidato, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou geração e impressão do Comprovante de Solicitação de Vaga.

2.8. A transferência externa somente será permitida para a partir da segunda até a penúltima série do curso pleiteado.

## 3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA

3.1. Para a análise da solicitação deve ser encaminhada até o dia **16 de março de 2016**, via correios, preferencialmente registrada, em envelope lacrado, com colagem das “etiquetas de endereçamento” (destinatário e remetente), emitidas pelo sistema de solicitação de Transferência, conforme item 2.3.8, deste Edital, a seguinte documentação:

- 3.1.1. requerimento de “solicitação de transferência”, emitido pelo sistema eletrônico, conforme item 2.3.6, deste Edital e assinado pelo(a) requerente ou procurador(a);
- 3.1.2. fotocópia autenticada da cédula de identidade (RG);
- 3.1.3. comprovante de pagamento da taxa de solicitação de transferência, no valor de **R\$ 38,75 (trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)**, mediante Guia de Recolhimento (GR), emitida pelo sistema eletrônico;
- 3.1.4. histórico escolar do curso de graduação de origem, atualizado, em via original, fotocópia autenticada ou impressa por meio eletrônico com certificação digital e código de acesso para validação do documento, contendo as seguintes informações:
  - a) disciplinas cursadas com as respectivas notas, cargas horárias e situação final referente à aprovação e reprovação;
  - b) data de realização do processo seletivo e forma de ingresso no curso;
  - c) trancamento de matrícula no curso se houver;
  - d) ato, número e data de autorização ou reconhecimento do curso.
- 3.1.5. cópia, original ou autenticada, dos conteúdos programáticos das disciplinas cursadas com aprovação, visados pela instituição de origem, ou emitidos por sistema eletrônico com certificação digital.
- 3.1.6. declaração original de que o candidato está regularmente matriculado ou com matrícula trancada na instituição de origem, no período imediatamente anterior, ou documento que comprove o atual vínculo com a instituição de origem, caso a referida informação não conste no histórico escolar;
- 3.1.7. documento contendo o número e a data do ato de reconhecimento do curso na instituição de origem, caso não conste no histórico escolar;
- 3.1.8. documento em que conste o sistema de verificação do rendimento escolar e a tabela de conversão de conceitos em notas, se não constar no histórico escolar;

3.2. O histórico escolar pode ser substituído por “certidão de estudos” desde que conste todas as informações solicitadas no histórico escolar do item 3.1.4.

3.3. As informações solicitadas no histórico escolar, conforme letras a, b, c e d do item 3.1.4, podem ser comprovadas alternativamente por declarações, certidões, atestados e outros documentos expedidos pela instituição de origem, em vias originais.

## 4. ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

4.1. Serão analisadas somente as solicitações com documentação completa, sendo proibida a juntada de documentos após o prazo estabelecido para postagem da documentação.

4.2. As solicitações que não satisfizerem integralmente as exigências regulamentares e as contidas neste Edital serão indeferidas liminarmente pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos, mediante publicação em edital.





# ESTADO DO PARANÁ UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino / Diretoria de Assuntos Acadêmicos



Continuação do Edital nº 009/2016-DAA, fls. 7

4.3. No processo de transferência externa, somente poderá ser enquadrado na série pretendida o candidato que obtenha aproveitamento de estudos mínimo de componentes curriculares de séries anteriores, na forma abaixo especificada:

- 4.3.1. enquadramento na 2ª série: aproveitamento de, no mínimo, 60% dos componentes curriculares integrantes da 1ª série do curso;
- 4.3.2. enquadramento na 3ª série e seguintes: aproveitamento de, no mínimo, 70% do conjunto de componentes curriculares integrantes das séries anteriores, desde que cada série tenha sido integralizada em, no mínimo, 50% dos respectivos componentes curriculares.

4.4. Para efetivação do enquadramento deverá ser analisada a possibilidade do candidato poder matricular-se na série pretendida, observando-se as disponibilidades dos horários de todos os componentes curriculares a serem cursados.

4.5. A análise e a classificação das solicitações são efetuadas pelo coordenador do curso, observadas a série de enquadramento e as seguintes prioridades para ocupação de vagas:

- 4.5.1. maior média aritmética das notas obtidas em todos os componentes curriculares cursados na instituição de origem, incluindo as reprovações;
- 4.5.2. menor número de componentes curriculares a cumprir para a integralização curricular, considerando a seriação estabelecida pelo currículo do curso desta Instituição;
- 4.5.3. menor número de reprovações por nota ou por falta, na instituição de origem, levando-se em conta o histórico escolar analisado;
- 4.5.4. maior carga horária de Atividades Acadêmicas Complementares reconhecidas pelo Conselho Acadêmico de Curso desta Universidade.

4.6. Constatada a impossibilidade de conclusão do curso no prazo máximo estabelecido para a integralização curricular a solicitação é indeferida. O prazo máximo é calculado verificando-se o ano de realização do concurso vestibular do aluno para ingresso no curso de origem e o prazo máximo para integralização curricular do curso de destino.

4.7. A transferência externa somente se dará para prosseguimento dos estudos no mesmo curso de graduação em que o candidato se encontra matriculado na instituição de origem, observadas as seguintes condições:

- 4.7.1. que haja oferta de vaga no curso, série, turno e câmpus/polo de EAD pretendidos;
- 4.7.2. que o curso seja devidamente reconhecido, na instituição de origem;

## 5. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. O edital com o resultado das solicitações de Transferência será publicado a partir das 14 horas do dia **04 de abril de 2016** no endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br).

5.2. Com a publicação do resultado das solicitações, ficam automaticamente convocados os candidatos classificados no limite das vagas a efetuarem matrícula nos dias e horários estabelecidos neste Edital.

5.3. Cabe pedido de reconsideração do resultado publicado, exclusivamente em caso de erro de fato ou de direito, mediante requerimento devidamente fundamentado, protocolizado junto ao Protocolo Acadêmico da DAA ou nas Secretarias de Câmpus, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do Edital pela DAA.

- 5.3.1. O pedido de reconsideração é julgado pelo Conselho Acadêmico do curso, sendo objeto de análise apenas os documentos constantes do Processo, protocolizados no prazo estabelecido para solicitação de Transferência, sendo negado o pedido de reconsideração quando a fundamentação se pautar em documentos anexados posteriormente ao prazo referido.



# ESTADO DO PARANÁ UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino / Diretoria de Assuntos Acadêmicos



Continuação do Edital nº 009/2016-DAA, fls. 8

5.3.2. Não cabe recurso contra o resultado do pedido de reconsideração, salvo nos casos de arguição de ilegalidade.

## 6. MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO

### 6.1. Candidatos classificados no limite das vagas

6.1.1. Os candidatos classificados no limite das vagas ofertadas devem **efetuar matrícula exclusivamente via internet** a partir das **14 horas até as 23 horas e 59 minutos** do dia **04 de abril de 2016**, observando os seguintes procedimentos:

- 6.1.1.1. acessar o “menu do aluno” no site [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br);
- 6.1.1.2. tomar ciência das normas, orientações e prazos contidos neste edital;
- 6.1.1.3. clicar no *link* próprio para matrícula de classificados;
- 6.1.1.4. digitar o número do CPF;
- 6.1.1.5. preencher o Formulário de Cadastro de Dados Pessoais;
- 6.1.1.6. imprimir o Requerimento de Matrícula; assinar e colar fotografia no local indicado, para encaminhamento do mesmo à DAA. Recomendamos a guarda de uma cópia deste requerimento.
- 6.1.1.7. imprimir o “Atestado de Vaga” para requerer, na instituição de origem, a transferência para a UEM. O candidato deve obter junto a sua instituição de origem um comprovante de entrega do Atestado de Vaga.
- 6.1.1.8. imprimir as “etiquetas de endereçamento” (destinatário e remetente), para encaminhamento da documentação de matrícula à DAA. A colagem das etiquetas no envelope é obrigatória, mesmo que em envelope de SEDEX, em função do código de barras para identificação do candidato;

6.1.2. Concluída a efetivação da matrícula, via internet, e de posse das etiquetas de endereçamento a que se refere o item 6.1.1.8. deste Edital, o candidato deve **encaminhar até 05 de abril de 2016**, via correios, preferencialmente com correspondência registrada, em envelope lacrado, a seguinte **documentação de matrícula** à DAA:

- 6.1.2.1. Requerimento de Matrícula impresso pelo sistema, devidamente assinado e com uma fotografia 3x4 recente colada no espaço indicado;
  - 6.1.2.2. uma fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou de casamento;
  - 6.1.2.3. uma fotografia 3X4 recente para expedição do cartão de Registro Acadêmico;
  - 6.1.2.4. fotocópia autenticada da Carteira de Identidade (RG);
  - 6.1.2.5. fotocópia autenticada do histórico escolar do Ensino Médio;
- 6.1.3. Atenção: a matrícula só é concretizada com a geração do comprovante de Registro e Matrícula, sendo recomendada a sua impressão.
- 6.1.4. O aluno deverá entregar o comprovante de entrega do Atestado de Vaga na sua primeira semana de aula.

### 6.2. Candidatos classificados como Subsequentes

6.2.1. Encerrado o prazo para a matrícula dos candidatos classificados no limite das vagas, a que se refere o item 6.1 deste Edital, as vagas remanescentes serão publicadas no dia **06 de abril de 2016**, no endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br), para matrícula, exclusivamente, dos candidatos classificados como subsequentes no limite das vagas remanescentes.

6.2.2. O candidato classificado como subsequente deve **efetuar matrícula, exclusivamente via internet**, em link disponibilizado no endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br), no dia





ESTADO DO PARANÁ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino / Diretoria de Assuntos Acadêmicos



Continuação do Edital nº 009/2016-DAA, fls. 9

**06 de abril de 2016, das 14 horas até as 23 horas e 59 minutos**, observado o horário oficial de Brasília-DF e os procedimentos estabelecidos nos itens 6.1.1.1. a 6.1.1.8. deste Edital.

6.2.3. Efetuada a matrícula o candidato deve **encaminhar à DAA**, até o dia **07 de abril de 2016**, via Correios com correspondência registrada, em envelope identificado com as “etiquetas de endereçamento” (destinatário e remetente), a que se refere o item 6.1.1.8 deste Edital, a **documentação de matrícula** indicada nos itens 6.1.2.1 a 6.1.2.5, deste Edital.

6.2.4. Atenção: a matrícula só é concretizada com a geração do comprovante de Registro e Matrícula, sendo recomendada a sua impressão.

## 7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. Para o candidato com matrícula efetivada, o horário de aulas para consulta e impressão, via *e-mail* e Menu do Aluno, será disponibilizado a partir do dia **10 de abril de 2016**.

7.2. As aulas do ano letivo de 2015 terão início no dia **11 de abril de 2016**.

7.3. Encerradas todas as etapas de convocações para registro e matrícula do Processo de Transferência de Instituições de Ensino Superior Públicas, previstas neste Edital, é negado liminarmente pela DAA toda e qualquer solicitação de vaga de candidato proveniente de instituição pública.

7.4. A documentação do candidato que não efetuar matrícula e daquele cuja solicitação tenha sido indeferida, é arquivada na DAA por um ano, a partir da data de publicação do resultado do Processo de Transferência, podendo, nesse período, ser retirada pelo(a) interessado(a) ou por terceiro devidamente autorizado. Esgotado o prazo estabelecido, a documentação referente ao processo de transferência externa é inutilizada.

Publique-se.

Maringá, 14 de março de 2016.

*Ronaldo Augusto de Lara Gonçalves*  
*Diretor de Assuntos Acadêmicos*